



Recebido em 23.05.09.  
8:50h.



Município de Piancó  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Casa de Padre Manoel Otaviano

**Antônio de Pádua Pereira Leite**  
Vereador

**REJEITADO**

EM SESSÃO REALIZADA

No Dia 06 / 06 / 2009

Por 05 X 04

*Antonio Leite Neto*  
ANTONIO LEITE NETO  
PRESIDENTE



Aos 23 dias do mês de MAIO do ano de 2009, os Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, vereador do município de Piancó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, § 1º, da Constituição Estadual c/c art. 39, inciso VII, e art. 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Piancó e arts. 58, inciso V, 128, III, 65, caput, 66, inciso V, do Regimento interno da Câmara Municipal de Piancó, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente, com o seguinte teor:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 /2009**

**INSTITUI SESSÃO ESPECIAL PARA  
TRATAR DE ASSUNTOS DE  
INTERESSE DA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIANCÓ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Piancó, nos termos do art. 50, "caput", da Lei Orgânica do Município de Piancó, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Piancó Sessão Especial para tratar de assuntos de interesse da Zona Rural do município.



Município de Piancó  
ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Casa de Padre Manoel Otaviano

**Antônio de Pádua Pereira Leite**  
Vereador


**REJEITADO**

EM SESSÃO REALIZADA

Nº 06/06/2009

Por 05 x 04

  
Antonio Leite Neto  
PRESIDENTE

  
§ 1º. A Sessão Especial prevista no “caput” deste artigo será realizada na segunda semana de cada mês, preferencialmente, às segundas-feiras, no horário matinal.

§ 2º. A Mesa Diretora da Câmara deverá convidar, obrigatoriamente, todos os representantes das Comunidades Rurais do município para participar da Sessão Especial.

Art. 2º. A Sessão Especial prevista nesta Resolução somente será realizada achando-se presente a maioria dos membros da Câmara, nos moldes do art. 50 do Regimento Interno.

Art. 3º. Os secretários municipais, diretores, coordenadores, chefes de setores e servidores públicos, em caso de deliberação pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal, poderão ser convocados para prestar esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Zona Rural.

**REJEITADO**

EM SESSÃO REALIZADA

No Dia 06 / 06 / 2009

Por 05 x 04



Município de Piancó  
ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Casa de Padre Manoel Otaviano

*Antonio Leite Neto*  
ANTONIO LEITE NETO  
PRESIDENTE

**Antônio de Pádua Pereira Leite**  
Vereador



Art. 4º. Aplica-se à presente Resolução o disposto no art. 56 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este é o inteiro teor da presente RESOLUÇÃO que colocamos à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Piancó-PB, 23 de maio de 2009.

*Antônio de Pádua Pereira Leite*  
Vereador ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE

(PT)



Município de Piancó  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Casa de Padre Manoel Otaviano

**Antônio de Pádua Pereira Leite**  
Vereador

**REJEITADO**

EM SESSÃO REALIZADA

No Dia 06 / 06 / 2009

Por 05 x 04

  
Antonio Leite Neto  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

O autor da proposição fará a justificativa do presente Projeto de Resolução, verbalmente, na Tribuna da Câmara Municipal de Piancó.





Município de Piancó  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Casa de Padre Manoel Otaviano

**Antônio de Pádua Pereira Leite**  
Vereador

REJEITADO

EM SESSÃO REALIZADA

em 06/06/2009

por 05 x 04

*Antonio Leite Neto*  
PRESIDENTE



**Vereadores que subscrevem o presente Requerimento**

(confirmação com assinatura)

Vereador **ANTÔNIO LEITE NETO**

(PP)

Vereador **ANTÔNIO MILITÃO**

(PTB)

Vereador **ASSUÉLIO AZEVEDO XAVIER**

(DEM)

Vereadora **CHRISTTIANE VIRGÍNIA PALITOT REMÍGIO CARVALHO ALMEIDA**

(PSDB)

Vereador **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

(PMN)

Vereador **JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JÚNIOR**

(PTB)

Vereadora **MARIA DE FÁTIMA MILITÃO**

(PP)

Vereador **WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO**

(PP)